EDITAL Nº 449/2026 - PROPP/UFMS

CREDENCIAMENTO DOCENTE DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO DO CÂMPUS DE TRÊS LAGOAS DA UFMS.

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL, por intermédio da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - Propp, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido na Portaria da Capes nº 81, de 2 de junho de 2016, no Regulamento dos Cursos de Pós-Graduação Stricto Sensu, aprovado pela Resolução Copp/UFMS nº 1035, de 23 de junho de 2025, e na Resolução de critérios para credenciamento do Programa de Pós-Graduação em Educação, aprovado pela Resolução nº 943-CPOS-EDU/CPTL, DE 15 de outubro de 2026, e no processo nº 23448.003834/2026-61 torna pública a abertura de inscrições para processo seletivo de credenciamento de docentes nas categorias permanente e colaborador no Programa de Pós-Graduação Educação/CPTL da UFMS, mediante as condições estabelecidas neste Edital e demais disposições legais.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O credenciamento de docentes para o Programa de Pós-Graduação em Educação/CPTL é regido pelas regras dispostas neste Edital, definidas em conjunto com a Comissão de Seleção do Programa de Pós-Graduação em Educação, sob a supervisão da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - Propp.

1.2. As informações referentes a este certame, retificações, resultados preliminares e definitivos serão divulgados na página oficial do Programa de Pós-Graduação (ppgeducacaocptl.ufms.br).

1.3. As dúvidas quanto a este Edital poderão ser esclarecidas pelo e-mail sepos.cptl@ufms.br.

1.4. É de responsabilidade exclusiva do candidato o acompanhamento regular das publicações na página eletrônica do Programa, não cabendo qualquer alegação de desconhecimento de prazos.

1.5. As despesas com a participação no Processo Seletivo, assim como o acesso a equipamentos de comunicação digital, alojamento, alimentação e transporte ocorrerão por conta do candidato, que não terá direito a ressarcimento de despesas por parte da UFMS

1.6. Fica estabelecido, para todos os efeitos deste Edital, o horário oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

1.7. Constam nos Anexos deste Edital:

a) Anexo I - Formulário para Interposição de Recurso;

b) Anexo II - Solicitação de credenciamento do Programa de Pós-Graduação em Educação, Câmpus de Três Lagoas - 2026;

c) Anexo III - Ficha de Pontuação para Credenciamento 2026

d) Anexo IV - Declaração de Permanência e Colaboração com o Programa de Pós-Graduação em Educação/CPTL em 2027 e 2028.

2. CRONOGRAMA

2.1. Este edital obedecerá ao seguinte cronograma:

Período	Atividades
03/11/2026	Publicação e divulgação do Edital de Credenciamento de Docentes
De 03/11/2026 até 12/11/2026	Período de Inscrições
De 13/11/2026 até 17/11/2026	Período de Análise Curricular pela Comissão de Seleção
19/11/2026	Divulgação do Resultado Preliminar
23/11/2026 e 24/11/2026	Prazo para recurso do Resultado Preliminar
26/11/2026	Divulgação de resposta ao recurso do Resultado Preliminar e homologação do Resultado Final

3. DAS INSCRIÇÕES

30/10/2026
Nº 8915
Pg. 357

3.1. Não será cobrada taxa de inscrição no processo seletivo de credenciamento de docentes neste Edital.

3.2. A inscrição deverá ser realizada exclusivamente pelo e-mail sepos.cptl@ufms.br, mediante o envio de todos os documentos exigidos no item 3.3. deste Edital. No campo assunto da mensagem, deverá constar: “Inscrição para Credenciamento PPGEDU/CPTL Nome do candidato”.

3.3. Para requerer a inscrição, o candidato deverá enviar em arquivo único, no formato PDF, os seguintes documentos:

a) Cópia de documento de identidade oficial legível ou passaporte;

b) Cópia do CPF (dispensável se constar no documento de identidade);

c) Cópia do diploma de Doutorado (frente e verso) ou certidão oficial de homologação do título;

d) Currículo Lattes atualizado há pelo menos 15 dias do período de inscrição;

e) Requerimento de inscrição (Anexo II) devidamente preenchido e assinado, contendo indicação da linha de pesquisa pleiteada como docente Permanente ou Colaborador no Programa, breve apresentação da área de atuação em pesquisa do interessado, justificativa e informações básicas do projeto de pesquisa com a devida demonstração de enquadramento em uma das linhas de pesquisa do Programa e informações sobre experiência anterior na orientação de alunos nas diferentes modalidades;

f) Tabela de Pontuação de Currículo preenchida e assinada (Anexo III deste Edital), correspondente à produção docente de 2022 a 2026;

g) Cópias digitais legíveis dos comprovantes das atividades pontuadas na tabela de currículo, ordenadas na sequência de preenchimento do anexo;

h) Plano de Trabalho contendo atividades previstas de ensino, extensão, orientação e pesquisa; e

i) Declaração de permanência e colaboração com o Programa de Pós-Graduação em Educação/CPTL em 2027 e 2028 (Anexo IV).

3.4. O candidato receberá a confirmação da inscrição por meio de resposta do Programa de Pós-Graduação em Educação/CPTL ao email informado pelo candidato para estes fins.

3.5. Serão aceitas inscrições de professores, pesquisadores ou profissionais da UFMS ou de outras instituições nacionais ou estrangeiras, portadores do título de Doutor reconhecido pela Capes.

3.6. A inscrição do candidato implicará a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

3.7. Não será aceito o envio de documentos por outro meio que não o envio pelo endereço eletrônico sepos.cptl@ufms.br e fora do período de inscrição previsto neste Edital, mesmo que estejam em conformidade com os requisitos para credenciamento.

3.8. É de inteira responsabilidade do candidato a veracidade das informações prestadas e dos documentos encaminhados, podendo a UFMS desclassificar o candidato que não apresentar todos os documentos exigidos ou que fornecer informações falsas ou inverídicas.

3.9. A UFMS não se responsabilizará por solicitações de inscrições não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica ou meteorológica que impossibilitem a transferência de dados.

4. DAS VAGAS E DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

4.1. As vagas disponíveis para o credenciamento de novos docentes estão distribuídas conforme quadro abaixo:

Quantitativo de vagas	Categoria	Área de Concentração e Linha de Pesquisa	Lotação
03	Permanente	Linha 1 - Educação, Infâncias e Diversidades	Câmpus Três Lagoas/UFMS
02	Permanente	Linha 2 - Formação de Professores e Políticas Públicas	Câmpus Três Lagoas/UFMS
02	Colaborador	Ambas as Linhas de Pesquisa	UFMS

4.2. A seleção dos candidatos será realizada pela Comissão de Seleção constituída pelo dirigente da Unidade da Administração Setorial do Programa de Pós-Graduação (PPG).

4.3. A Comissão de Seleção do Curso será formada por membros do Colegiado de Curso ou por docentes credenciados no Curso.

4.4. A seleção dos candidatos será realizada com base nos critérios estabelecidos pelo Colegiado de Curso, por meio de resolução específica, e previstos neste Edital, considerando a documentação apresentada no ato

30/10/2026
Nº 8915
Pg. 358

da inscrição.

4.5. A seleção dos candidatos consistirá em análise curricular pela Comissão de Seleção.

4.6. Na análise curricular, serão considerados os critérios estabelecidos pelo Colegiado de Curso em resolução específica, conforme descritos a seguir:

I - Possuir graduação em Pedagogia;

II - Possuir título de Doutor em Educação ou áreas afins;

III - Coordenar Projeto de Pesquisa que apresente relação com a linha de pesquisa pleiteada;

IV - Comprovar publicação de 01 (um) artigo A1 ou A2 ou 02 (dois) artigos A3 ou A4; (https://sucupira-legado.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/veiculoPublicacaoQualis/listaConsultaGeralPeriodicos.jsf) entre 2022 e 2026, nas áreas de educação ou ensino;

V - Comprovar pontuação igual ou superior que 400 (quatrocentos) pontos, entre 2022 e 2026 (Anexo III);

VI - Ter experiência em orientação acadêmica, com pelo menos 01 (uma) concluída em nível de Iniciação Científica ou Mestrado ou Doutorado; e

VII - Apresentar Plano de Trabalho incluindo atividades de pesquisa, ensino e orientação, com especificação da carga horária semanal a ser dedicada ao Curso.

4.7. Para candidatas que usufruíram de Licença Maternidade ou Adotante, durante o período avaliado, também será considerada a produção científica/intelectual considerando dois anos anteriores, em alinhamento ao Programa Sou Mulher UFMS. Para que seja considerada na Análise de Currículo, candidatas nessa condição deverão registrar a Licença Maternidade ou Adotante no Currículo e anexar no arquivo dos comprovantes constantes na tabela de pontuação de currículo do ano adicional.

4.8. O candidato que não atender a qualquer dos critérios mínimos estabelecidos neste Edital será desclassificado do processo seletivo de credenciamento de docentes.

5. DA CLASSIFICAÇÃO

5.1. Os candidatos habilitados serão classificados em ordem decrescente da pontuação final, obtida pela soma da pontuação conforme valores da Tabela contida no Anexo 3. [descrever como será calculada a pontuação final], de acordo com o número de vagas, de modo que os candidatos que estiverem classificados além das vagas irão compor a lista de espera.

5.2. Em caso de empate na pontuação final, terá preferência o candidato que apresente pela ordem:

a) Maior número de publicações com estrato Qualis A1 e/ou A2, na linha de pesquisa da inscrição, ou no caso de ainda manter o empate;

b) Maior número de orientações de IC e/ou Mestrado concluídas, ou no caso de ainda manter o empate; e

c) Maior tempo de defesa de Doutorado.

6. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

6.1. O candidato poderá requerer recurso ao resultado preliminar, devendo utilizar formulário específico (Anexo I), de acordo com o prazo estipulado no cronograma do item 2

6.2. É vedada, na fase recursal, a complementação, atualização ou substituição de documentos exigidos no ato de inscrição.

6.3. O recurso ao resultado preliminar deverá ser encaminhado exclusivamente pelo endereço eletrônico sepos.cptl@ufms.br.

6.4. Será admitido um único recurso, por candidato.

6.5. Não caberá recurso ao Edital de Resultado Final e Homologação do credenciamento de docentes.

6.6. Recursos enviados em prazos diversos do previsto no cronograma do item 2 não serão considerados para efeito de recursos.

7. DA HOMOLOGAÇÃO

7.1. O Resultado final, após decisão dos recursos interpostos, será homologado pela Propp por meio de Edital, publicado no Boletim Oficial da UFMS e divulgado na página do Programa (ppgeducacaocptl.ufms.br), conforme as datas apresentadas no item 2.

7.2. Os docentes classificados nas vagas previstas neste Edital deverão apresentar, no ato da vinculação

30/10/2026
Nº 8915
Pg. 359

ao quadro docente do Programa, documento comprobatório do vínculo com a UFMS, com indicação da natureza do vínculo (servidor, contratado ou voluntário) e, nos casos de contrato ou voluntário, a data de término do vínculo.

8. DA REVOGAÇÃO, ANULAÇÃO E IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

8.1. A Administração da UFMS poderá, a qualquer tempo, revogar este Edital por razões de interesse público decorrente de fato superveniente comprovado, de conveniência ou oportunidade administrativa, bem como anulá-lo em caso de vício de ilegalidade, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sem que caiba qualquer indenização aos participantes.

8.2. Qualquer cidadão poderá impugnar fundamentadamente os termos estabelecidos neste Edital no prazo de até 2 (dois) dias úteis após a sua publicação, devendo a impugnação ser direcionada à PROPP por e-mail, apontando de forma objetiva a ilegalidade arguida.

9. DA CLÁUSULA DE RESERVA E DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Os itens constantes do Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, o que será mencionado em Edital ou Aviso a ser publicado.

9.2. Em caso de desistência do candidato classificado, poderão ser convocados candidatos aprovados na lista de espera, de acordo com a classificação.

9.3. Caso o número de candidatos habilitados seja maior que o número de vagas, será constituída uma lista de espera.

9.4. O candidato que aderir às condições apresentadas neste Edital não poderá arguir qualquer vício ou irregularidade, sendo a apresentação de sua proposta considerada como concordância irretratável nas condições estabelecidas.

9.5. O prazo de validade do Concurso esgotar-se-á em um ano, contado a partir da data de publicação da homologação do resultado final em Boletim Oficial UFMS, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período.

Campo Grande, 29 de outubro de 2026

FABRÍCIO DE OLIVEIRA FRAZÍLIO,

Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação

NOTA MÁXIMA NO MEC UFMS É 10!!!

Documento assinado eletronicamente por **Fabricio de Oliveira Frazilio**, **Pró-Reitor(a)**, em 29/10/2026, às 10:36, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6772830** e o código CRC **E41B01E4**.

GABINETE DA PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: (67) 3345-7190 / 3345-7184

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

ANEXO I - FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Eu,_____, portador(a) do RG n.º_____, inscrito(a) no CPF sob o n.º _____, participante do processo de **CREDENCIAMENTO** de docentes no Programa de Pós-Graduação em Educação/CPTL , regido pelo Edital PROPP/UFMS nº ____, de ____ de _____ de 2026, venho por meio deste interpor RECURSO, junto à Comissão de Seleção, em face ao resultado preliminar divulgado. Os argumentos com os quais contesto a(s) referida(s) decisão(ões) são:

***Observação:** O(A) candidato(a) deverá: - Redigir o recurso de acordo com as especificações estabelecidas neste edital; e - Apresentar argumentação lógica e consistente. ***Atenção:** O desrespeito a qualquer uma dessas instruções resultará no indeferimento do recurso.

Para fundamentar esta interposição, encaminho em anexo os seguintes documentos (se houver):

DOCUMENTO A:
DOCUMENTO B:
DOCUMENTO C:

Diante de todo o exposto, solicito revisão do resultado preliminar.

Assinatura do(a) candidato(a)

_____, _____ de _____ de 2026.

30/10/2026
Nº 8915
Pg. 361

ANEXO II - SOLICITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO DO PROGRAMA DE PÓS GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO, CÂMPUS DE TRÊS LAGOAS - 2026

Nome completo e sem abreviações:
Linha de pesquisa postulada: () **Educação, Infâncias e diversidades** () **Formação de professores e políticas públicas**
Link Lattes:
ORCID:
IES ou Instituição onde atua/Cidade/UF:
Breve apresentação da área de atuação em pesquisa do interessado:

30/10/2026
Nº 8915
Pg. 362

Justificativa de enquadramento em uma das linhas de pesquisa do PPGEDU - disciplinas para as quais se sente apto a colaborar
Informações sobre experiência em orientação

30/10/2026
Nº 8915
Pg. 363

ANEXO III - FICHA DE PONTUAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO 2026

Agrupar por tipo de produção (artigo, livro ou capítulo de livro) e anexar tantas folhas quantas necessário – **Produção científica de 2022 a 2026**

Candidato (a)	
Categoria	**() Permanente () Colaborador**
Linha de pesquisa	() **Educação, Infâncias e diversidades** () **Formação de professores e políticas públicas**

ATIVIDADES DE PESQUISA, PRODUÇÃO E ORIENTAÇÕES	VALOR	PONTOS
Livro publicado autoral (obra completa), por livro	130	
Bolsista Produtividade do CNPq	100	
Artigo publicado relacionado com as linhas de pesquisa do programa com estrato QUALIS A1, por artigo.	100	
Artigo publicado relacionado com as linhas de pesquisa do programa com estrato QUALIS A2, por artigo.	85	
Artigo publicado relacionado com as linhas de pesquisa do programa com estrato QUALIS A3, por artigo.	70	
Artigo publicado relacionado com as linhas de pesquisa do programa com estrato QUALIS A4, por artigo.	55	
Artigo publicado relacionado com as linhas de pesquisa do programa com estrato QUALIS B1, por artigo.	40	
Capítulo de livro publicado, por capítulo.	60	
Verbetes, por verbete	30	
Supervisão concluída de Pós-doutorado	30	
Orientação (ou co-orientação) concluída de doutorado, por orientação	20	
Coordenação de projeto de pesquisa cadastrado no SIGPROJ/UFMS e aprovado por agência oficial de fomento, por projeto.	20	
Coordenação de projeto de pesquisa aprovado por agência oficial de fomento, por projeto.	15	
Trabalho completo, publicado em anais de conferências internacionais, por trabalho.	10	
Orientação (ou co-orientação) concluída de mestrado, por orientação.	10	
Coordenação de projeto de pesquisa cadastrado no SIGPROJ/UFMS, sem fomento externo.	10	

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
30/10/2026
Nº 8915
Pg. 364

Trabalho completo, publicado em anais de conferências nacionais, por trabalho.	05	
Participação em projeto de pesquisa, por projeto.	05	
Orientação concluída de Iniciação Científica, por orientação.	05	
Coordenação de projeto de pesquisa, sem fomento externo.	05	

***Especificar as informações dos artigos B1 a A1e a área de EDUCAÇÃO E ENSINO *Qualis* Periódicos da CAPES na Tabela 2**

Artigos	Título		Área do CAPES	Qualis
A1				
A2				
A3				
A4				
B1				

30/10/2026
Nº 8915
Pg. 365

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE PERMANÊNCIA E COLABORAÇÃO COM O PPGE/CPTL EM 2027 E 2028

Nome completo e sem abreviações:
Linha de pesquisa postulada: () Educação, Infâncias e Diversidades () Formação de Professores e Políticas Públicas
Link Lattes:
ORCID:
DECLARAÇÃO () Declaro que, uma vez selecionado, serei docente do PPGEDU-CPTL entre 2027 e 2028. () Declaro que, uma vez selecionado, estarei colaborando com as comissões e outras atividades administrativas do PPGEDU-CPTL. Assinatura: Data:/...../2026

30/10/2026
Nº 8915
Pg. 366